



ATOS DO PREFEITO



Município de Itapicuru
Prefeitura Municipal de Itapicuru
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 013, DE 9 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre o horário de expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Itapicuru,

DECRETA:

Art. 1º. O horário de expediente dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Direta do Poder Executivo do Município de Itapicuru, a partir de 15 de maio de 2023, será das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, de segunda à quinta-feira, e das 8h às 12h, às sextas-feiras.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 9 de maio de 2023.

JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO NETO
Prefeito